DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2045 | Página 1 de 3 | Segunda-feira, 24 de agosto de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA RONDONOPOLIS COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA.

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO
CONCORRÊNCIA Nº 013/2026
CONTRATO Nº 87/2026

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a necessidade de acréscimo quantitativo ao objeto contratual, devidamente justificada em pasta técnica, nos termos do Processo Concorrência nº 013/2026.

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO – Fica modificada a cláusula QUINTA do contrato firmado, para ADITAR o presente contrato, passando a ter valor total de R$ 1.011.320,00 (um milhão, onze mil, trezentos e vinte reais), nos termos do Processo Concorrência nº 013/2026.

Cláusula Terceira: O valor do presente termo aditivo é de R$ 57.320,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e vinte reais).

Cláusula Quarta: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta das dotações previstas no orçamento vigente.

Cláusula Quinta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original.

Data da assinatura: 13 de agosto de 2026.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 17/2026

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de engenharia, visando à construção de quadra esportiva coberta e à ampliação de quatro salas de aula na Escola Ermelinda, localizada no Município de Altinópolis/SP, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todos os serviços necessários à completa execução do empreendimento, conforme projeto básico, executivo, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e demais documentos anexos.

Diante de todo o procedimento instaurado, verificando a sua regularidade, a correta aplicação das leis que regem este certame, persistindo a necessidade e o interesse público na execução do objeto, **ADJUDICO** o objeto da Concorrência nº 17/2026 à empresa **D.M.W. ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **26.700.511/0001-00**, vencedora pelo valor global de **R$ 429.354,29 (quatrocentos e vinte e nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos)**, bem como **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

Altinópolis-SP, 20 de agosto de 2026.
Huelder Donizete Malagutti Ferreira
Prefeito

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA DIRETORA Nº 28, DE 21/08/2026

"Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde para a servidora Luciana Magalhães Dias de Oliveira"

Concede, nos termos do art. 93 da Lei Complementar nº 63/2015, licença para a servidora Luciana Magalhaes dias de Oliveira.

Mesa Diretora

.....

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2045 | Página 2 de 3 | Segunda-feira, 24 de agosto de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP
Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

TERMO DE REVOGAÇÃO DO ITEM – MONITOR DE COMPUTADOR

Aos dezenove dias do mês de agosto de 2026, no âmbito do Processo Administrativo nº 17/2026 – Pregão Eletrônico nº 02/2026, referente à aquisição de diversos materiais/equipamentos, passa-se ao registro das providências relacionadas ao item **Monitor de Computador**.

Após a realização do certame, a empresa **TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **22.603.637/0001-05**, primeira colocada para o referido item, foi contratada pela Câmara Municipal de Altinópolis. Contudo, a empresa não cumpriu a obrigação contratual de fornecimento do equipamento, tendo sido adotadas as providências administrativas cabíveis para apuração do descumprimento contratual.

Em razão do inadimplemento da primeira colocada, foi realizada a convocação da segunda colocada, **ELDREM RAMOS DA COSTA SILVA ME**, inscrita no CNPJ nº **61.125.292/0001-09**, que manifestou, por meio de WhatsApp, não possuir interesse na contratação. Apesar de solicitada manifestação formal por e-mail, não houve resposta, tampouco foi possível estabelecer contato por telefone.

Na sequência, foi contatada a terceira colocada, **IGOR LUIZ BARBOSA DE JESUS**, inscrita no CNPJ nº **52.360.213/0001-28**, para eventual prosseguimento da contratação, não tendo a empresa apresentado manifestação aos e-mails encaminhados pela Câmara Municipal.

Diante das circunstâncias ocorridas e considerando a atual estrutura da Câmara Municipal, procedeu-se à **reavaliação da necessidade administrativa do referido equipamento**, tendo sido constatado que, no presente momento, os equipamentos disponíveis são suficientes para atender às atuais demandas administrativas e legislativas, não se mostrando necessária a aquisição de novo monitor.

Assim, considerando a ausência de interesse público que justifique a continuidade da contratação do item, bem como a manifestação jurídica constante dos autos pela possibilidade de sua revogação, com fundamento no **poder de autotutela da Administração Pública**, consagrado pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, e nas disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente quanto à faculdade de convocação dos demais licitantes prevista no art. 90, § 7º,

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2045 | Página 3 de 3 | Segunda-feira, 24 de agosto de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP
Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

DECIDE-SE PELA REVOGAÇÃO DO ITEM "MONITOR DE COMPUTADOR", integrante do Pregão Eletrônico nº 02/2026, por razões de conveniência e oportunidade e em razão da ausência de interesse público que justifique a continuidade da contratação.

A presente decisão não prejudica as providências administrativas já adotadas em relação ao descumprimento contratual da primeira colocada, as quais deverão prosseguir em procedimento próprio, observados o contraditório e a ampla defesa.

Registre-se a presente decisão nos autos do processo, adotando-se as demais providências administrativas e de publicidade cabíveis.

Altinópolis/SP, 19 de agosto de 2026.

_____
LUCILENE DE CASTRO ALVES SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis
Autoridade Competente